

JORNAL DA

**ASSUEL**

www.assuel.com.br



SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS TÉCNICOS - ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA

**RATINHO JUNIOR****FOGE DE DEBATE NA UEL**

No dia 1º de setembro, o anfiteatro do Centro de Ciências Biológicas (CCB) ficou lotado de estudantes e trabalhadores que conheceram as propostas dos candidatos ao Governo do Estado do Paraná por meio de um importante debate promovido

pelo Coletivo de Sindicatos de Londrina, com apoio do Portal Verdade e da rádio UEL FM.

O evento contou com a presença de Angela Machado (PSOL), Ricardo Gomyde (PDT) e Roberto Requião (PT). O candidato à ree-

leição Ratinho JR não compareceu e foi criticado pelos candidatos e pela plateia. Para a maioria dos presentes, o governador não apareceu porque teve medo de enfrentar os servidores da UEL que amargam sete anos sem reposição salarial.

Mesmo sem a presença do governador, o debate atingiu seus objetivos ao oportunizar aos participantes conhecer os planos de governo de cada candidato para a classe trabalhadora. **Saiba mais na página 3.**



### SINDICATOS VENCEM BATALHA NO TJ PR

Em dezembro de 2021, o governo Ratinho Jr. foi condenado a pagar os valores sonegados com o descumprimento da lei 18.493/2015, que estabelecia o pagamento de reposição salarial de 8,37% e que vem sendo descumprida desde outubro de 2016, primeiramente pelo governador Beto Richa e desde 2019 pelo governador Ratinho Jr. **PG 2**

**ALERTA DE GOLPE!**

### FIQUE ATENTO!

Ladrões entram no site do Tribunal de Justiça do PR e usam informações do escritório de advocacia do sindicato para roubar servidores. Assuel alerta para que não sejam feitos depósitos e PIX. **PG 2**



### ELEIÇÕES 2022

Uma das eleições mais importantes da história do país será no próximo dia 02 de outubro. Saiba quais são os deputados da região que votaram contra os trabalhadores e que tentam se reeleger. Não vote neles! **PG 8**

**FILIE-SE À ASSUEL SINDICATO**

# SINDICATOS VENCEM AÇÃO CONTRA O GOVERNO NO TJ PR



Conforme decisão, o governo deverá pagar reposição aos servidores de ação da data-base de 2016. Acórdão ainda não foi publicado e cabe recurso.

Em dezembro de 2021, o governo Ratinho Jr. foi condenado a pagar os valores sonegados com o descumprimento da lei 18.493/2015, que estabelecia o pagamento de reposição salarial de 8,37% e que vem sendo descumprida desde outubro

de 2016, primeiramente pelo governador Beto Richa e desde 2019 pelo governador Ratinho Jr.

Para protelar o pagamento, o governador entrou com embargos de declaração junto ao Tribunal de Justiça do Paraná, os quais foram julgados no

dia 5 de setembro, e rejeitados. Assim, foi reafirmada a obrigação de que o Estado do Paraná pague o percentual devido os servidores retroativamente.

"Trata-se de mais um importante passo para garantir a reposição salarial dos servidores, mas ainda cabe recurso contra essa decisão, ou seja, o Estado pode recorrer, por isso temos de aguardar", explicou o assessor jurídico da Assuel, Maurício Toledo.

O advogado lembra ainda que a Assuel também entrou em 2017

com uma ação de cobrança da data-base em favor dos servidores técnicos administrativos. "Essa ação está correndo e acreditamos que essa decisão do TJ proferida recentemente vai refletir positivamente na ação da Assuel. Por isso orientamos para que os servidores não entrem com ações individuais, por se tratar de risco de se perder juros e correções desde o ajuizamento da ação da Assuel em 2017", alertou Toledo.

## ALERTA SOBRE GOLPE

**Ladrões entram no site do Tribunal de Justiça e usam os dados de má fé para roubar os trabalhadores; vítima transferiu R\$ 4.900 para os golpistas**

Assuel Sindicato dos Técnicos-administrativos da UEL está alertando a todos os servidores (as) para não caírem no chamado "golpe do escritório". Na última semana, o presidente da entidade, Marcelo Seabra, foi procurado por um trabalhador que fez uma transferência de R\$4.900,00 na conta de pessoas que se fazem passar por funcionários do escritório de advocacia que atende o sindicato há vários anos.

Segundo Seabra, o servidor foi até a Assuel dizendo que havia recebido várias mensagens informando que o sindicato havia ganho uma ação milionária e que ele precisaria fazer um depósito para pagar as taxas do processo. "Nós o orientamos a ir ao banco para tentar evitar a transferência e em seguida fazer um boletim de ocorrência. Comunicamos aos advogados e publicamos um

boletim para alertar a categoria", disse o presidente da Assuel.

Ele informou ainda que, as tentativas de golpes têm sido constantes contra a categoria.

O golpe - o assessor jurídico da Assuel, Maurício Toledo, se diz preocupado com o golpe que vem sendo aperfeiçoado cada vez mais para convencer as vítimas. "De alguns meses pra cá começaram a usar o nosso escritório, a logomarca e os nomes dos advogados, inclusive com o número da OAB, e encaminham mensagens para o whatsapp dos servidores dizendo que existe um crédito de precatório que está prestes para ser liberado e para que isso ocorra é preciso pagar algumas taxas", explicou.

Segundo Toledo, o modus operandi dos bandidos costuma ser no sentido de enganar os servidores até convencê-los a fazer

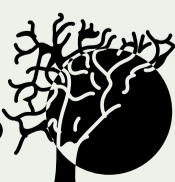
os depósitos numa conta indicada por eles. O advogado explicou que não existe cobrança antecipada de custas para receber créditos de precatórios. "Nossa orientação é que os trabalhadores fiquem atentos a este tipo de golpe. Nosso escritório não cobra nada antecipado, as custas devidas são feitas no momento do acerto e nunca ligamos para ninguém cobrando isso", alertou.

O advogado disse ainda que os bandidos acessam dados públicos que estão disponíveis no site do Tribunal de Justiça e usam de má fé para roubar os trabalhadores. "Pedimos para que as pessoas fiquem atentas e ao serem procuradas não façam transferência, nem depósitos, mas que liguem na Assuel ou no escritório para se informar e assim evitar o prejuízo", disse.

### EXPEDIENTE

JORNAL DA

**ASSUEL**



JORNAL DA ASSUEL  
é de responsabilidade do  
Sindicato dos Servidores  
Técnico - Administrativo  
da UEL - ASSUEL

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Elsa Caldeira - MTb 9071/PR

TIRAGEM

1.000 exemplares

IMPRESSÃO

Editora e Gráfica Paraná Press S.A.

CONTATO

(43) 3025-5164

assuelsindicato@gmail.com

www.assuel.com.br



# DEBATE DOS CANDIDATOS AO GOVERNO

Sindicalistas comemoram grande participação da população; ausência de Ratinho Junior é criticada

No dia 1º de setembro, o Coletivo de Sindicatos de Londrina (que Assuel faz parte), realizou um importante debate com candidatos ao governo do Paraná. O evento ocorreu no Centro de Ciências Biológicas (CCB) da Universidade Estadual de Londrina (UEL) e contou com apoio do Portal Verdade, Rádio UEL FM e Diretório Central dos Estudantes (DCE). Este foi o primeiro e único debate promovido na cidade com os concorrentes ao comando do Palácio do Iguazu nas eleições de 2022.

Angela Machado (PSOL), Ricardo Gomyde (PDT) e Roberto Requião (PT) compareceram. Na abertura, além da apresentação das regras pela organização, a reitora da UEL, Marta Favaro destacou a importância de a Instituição participar do fortalecimento da democracia no país.

No 1º bloco, representantes do movimento sindical levantaram perguntas aos candidatos. No 2º bloco, foi a vez dos concorrentes responderem as questões trazidas pela plateia. Já no 3º bloco, os candidatos puderam direcionar perguntas aos adversários. As indagações abordaram temas relacionados à educação, saúde, trabalho, moradia, segurança. As pautas das privatizações dos di-

reitos sociais e pedágio também foram apontadas durante a discussão.

O assunto das rodovias causou um momento mais acalorado entre Gomyde e Requião. O pedetista, referindo-se ao petista, disse que governos anteriores não teriam cumprido as promessas do “abaixa ou acaba” dos pedágios no estado. Bandeira que, segundo Gomyde, Requião teria empregado apenas para alcançar mais votos. A afirmação levou ao pedido de resposta por parte de Requião que alegou que, embora Ratinho Júnior não tivesse comparecido, mandou representantes referindo-se a Gomyde.



## SINDICALISTAS E CANDIDATOS CRITICAM A AUSÊNCIA DO GOVERNADOR

Os três candidatos também usaram parte de seu tempo para criticar a falta de Ratinho Júnior (PSD), atual governador e candidato à reeleição no debate. A mediação foi do jornalista Fábio Silveira. “Mesmo com a ausência do candidato à reeleição, ocorreu um debate de fato, de alto nível, com vários temas importantes”, declarou.

Luiz Alfredo Gonçalves, diretor do Sindicato dos Servidores Públicos Federais em Saúde, Trabalho, Previdência Social e Ação Social do Estado do Paraná (Sindprevs/PR) considerou que o debate atendeu às expectativas, mas também criticou a ausência de Ratinho Júnior (PSD). “O atual governador não veio porque preferiu fugir dos trabalhadores que

estiveram aqui na UEL, mas valeu a pena porque o debate foi muito bom”, disse Gonçalves.

O presidente da Assuel, Marcelo Seabra, destacou a importância do evento em oportunizar à população de Londrina e região conhecer as propostas dos candidatos. “Nós fizemos esse esforço para trazê-los até aqui, mas infelizmente o Ratinho não veio porque não se importa com as questões dos trabalhadores”, disse.

Segundo a organização, a estimativa de público foi de 500 pessoas. No fim do debate, foi realizado um sorteio com prêmios disponibilizados pelo Coletivo de Sindicatos de Londrina e demais apoiadores do evento. A gravação da sabatina está disponível no canal do YouTube da Rádio UEL FM.





# RELATÓRIO DETALHADO DE ANDAMENTO DOS PROCESSOS DA ASSESSORIA JURÍDICA DA ASSUEL

## 01 - AÇÃO DATA BASE

**Autos nº 0067624-13.2017.8.16.0014**

2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

A ASSUEL ingressou com demanda judicial para garantir a implantação imediata da **REPOSIÇÃO SALARIAL** prevista no art. 3º da Lei Estadual 18.493/2015 para todos os servidores públicos técnico-administrativos da Universidade Estadual de Londrina, ativos e inativos, **filiados e não filiados**.

Vale lembrar que o Governo do Estado descumpriu o pacto firmado com os servidores estaduais, eis que as vésperas da reposição salarial, publicou "a toque de caixa" a Lei 18.907/2016 suspendendo o art. 3º da Lei Estadual 18.493/2015.

Trata-se do "calote" cometido pelo Governo Estadual no início desde ano de 2017, que não concedeu o reajuste salarial em janeiro de 2017, tal como determinava o artigo 3º, § 1º, da Lei Estadual 18.493/2015.

Ainda, no mesmo processo, a ASSUEL requer o pagamento das diferenças salariais desde 01/01/2017 (pelo não pagamento da reposição salarial), com reflexos em 13º, promoções, progressões e demais consectários.

**10/2017** - Ingresso da demanda, distribuído por sorteio para o Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina/PR;

**26/03/2018** - o ESTADO DO PARANA apresentou defesa no processo.

**23/04/2018** - a PARANAPREVIDENCIA apresentou defesa no processo.

**25/04/2018** - a UEL apresentou defesa no processo.

**25/06/2018** - a ASSUEL impugnou as alegações dos Réus.

**22/10/2018** - O Estado do Paraná requereu a suspensão do processo em razão de Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 0023721-67.2017.8.16.0000.

**21/01/2019** - O Juiz acolheu o pedido e determinou a suspensão do processo até o julgamento dos autos 0023721-67.2017.8.16.0000 (IRDR).

**13/12/2021** - Tribunal de Justiça do Estado do Paraná julgou o mencionado IRDR, declarando a inconstitucionalidade do art. 33, da Lei Estadual 18.907/2016 e, conseqüentemente, restabelecendo o direito dos servidores à reposição salarial (data base) tal como prevista na Lei 18.493/2015.

Contra a decisão, o Estado do Paraná apresentou recurso.

**07/02/2022** - o tribunal manteve a suspensão das ações individuais e coletivas.

**05/09/2022** - Em mais um importante passo na direção da garantia dos direitos dos servidores públicos estaduais, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça julgou recurso (embargos de

declaração), apresentado pelo Estado do Paraná, no qual questionava, dentre outras matérias, a retroatividade do pagamento da data-base de 2016.

Com a decisão, que ainda será publicada, será confirmado pelo Tribunal que o Executivo deve pagar retroativo àquele ano o percentual de 8,37% nos vencimentos dos servidores.

A decisão foi proferida em IRDR e seu resultado será válido para todas as ações sobre o mesmo tema.

Importante alertar que a decisão ainda pode ser objeto de recurso por parte do Estado do Paraná para o STF ou STJ.

Caso a decisão do IRDR seja mantida, a tese será aplicada na ação da ASSUEL e os servidores da carreira técnica universitária da UEL terão assegurado o seu direito de reposição.

A ASSUEL ressalta que neste momento não é necessário que os servidores outorguem procuração para esta ação, sendo que cabe aguardar o julgamento da ação coletiva proposta pela ASSUEL.

## DÚVIDAS

Os servidores com dúvidas sobre a ação descrita, podem entrar em contato com a assessoria jurídica da ASSUEL pelos telefones: **43 3336-5713** ou pelo WhatsApp **43 9 9107-1545**; sede da ASSUEL no HU **43 3025-5163** e na sede da ASSUEL no campus universitário **43 3371- 5510**.

## 02 - AÇÃO PROGRESSÃO E PROMOÇÃO CARREIRA

**Autos nº 0071281-55.2020.8.16.0014**

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

**30/11/2020** - A ASSUEL representando todos os servidores técnicos administrativos da UEL, **filiados e não filiados**, ingressou com ação questionando a suspensão do cômputo do tempo de serviço para concessão das vantagens funcionais da carreira (anuênios, quinquênios, licenças-prêmio, férias, progressões e promoções etc.), bem como cobrando o pagamento de tais verbas.

**07/01/2021** - O juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública indeferiu o pedido liminar apresentado pela ASSUEL (implantação das vantagens imediatamente) e determinou a intimação do Ministério Público para se manifestar sobre a suspensão da ação.

**08/02/2021** - Juiz determinou a suspensão do processo por entender que o tema discutido na ação dependia do julgamento do Tema Repetitivo (recurso) 1075 do STJ.

**23/02/2021** - ASSUEL interpõe recurso contra a decisão do juiz que determinou a suspensão do processo.

**28/07/2021** - Tribunal de Justiça deu provimento ao recurso da ASSUEL e determinou o prosseguimento do processo.

**20/01/2022** - Todos os réus na ação (UEL e Estado do Paraná) apresentaram contestação (defesa).

O processo aguarda julgamento.

O Estado do Paraná e UEL implantaram parcialmente vantagens remuneratórias em favor dos servidores, mas a ASSUEL cobra o pagamento integral de todas as verbas que entende devida aos servidores.

## 03 - AÇÃO CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS

**Autos nº 0058813-69.2014.8.16.0014**

2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina

**28/08/2014** - A ASSUEL representando todos os servidores técnicos administrativos da UEL, **filiados e não filiados**, ingressou com ação questionando a forma de pagamento das horas extras.

Na ação são feitos dois pedidos principais: **a)** um para que a UEL calcule corretamente as horas extras; **b)** outro para que pague as diferenças retroativas para os servidores que realizaram horas extras nos cinco anos anteriores à data da ação.

A ASSUEL e sua assessoria jurídica entendem que até agosto/2013 as horas extras eram calculadas com o divisor errado, o que resultava em uma diferença de 10% no valor das horas extras recebidas por cada servidor.

Após agosto/2013 entende que foram corrigidos os erros do divisor, porém foram retirados da base de cálculo das horas extras os adicionais de insalubridade e periculosidade, que antes de agosto/2013 compunham a base de cálculo.

**17/03/2015** - A UEL apresentou contestação no processo.

**08/04/2015** - A ASSUEL apresentou impugnação à contestação da UEL.

**13/08/2015** - A UEL apresentou petição sustentando que a ASSUEL não representa os servidores da UEL que laboram em atividades da área da saúde.

**14/09/2015** - Houve a apresentação de parecer do Ministério Público.

**31/10/2016** - O juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina determinou a suspensão do processo até o julgamento final da ação proposta pelo SINSAUDE em nome dos servidores da UEL (processo nº 0016016-78.2014.8.16.0014) - mesmo este outro sindicato não representando os servidores técnicos administrativos da UEL.

**30/01/2017** - A ASSUEL apresentou recurso, solicitando o regular prosseguimento do processo.

A ASSUEL pediu ao Juiz para seja dado seguimento ao processo, eis que houve decisão em outra ação judicial no sentido de que o SINSAUDE não representa servidores públicos.

**26/04/2022** - O Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina julgou PROCEDENTE a ação, declarando

o direito dos servidores de receber as horas extras, adicionais noturnos e repouso semanais remunerados, calculados com divisor correto, de acordo com a jornada semanal.

Também condenou a UEL ao pagamento das diferenças remuneratórias de horas extras, adicional noturno e descanso semanal remunerado.

**20/05/2022** - A ASSUEL apresentou recurso (embargos), buscando adequação da decisão, para corrigir omissões.

O processo aguarda decisão do Juiz.

Quando não houver mais recursos contra a decisão, **haverá ampla divulgação para que os interessados possam comparecer e exercer seu direito. No momento não é necessário qualquer comparecimento ou assinatura de procuração.**

## DÚVIDAS

Os servidores com dúvidas, podem entrar em contato com a assessoria jurídica da ASSUEL pelos telefones: **43 3336- 5713** ou pelo WhatsApp **43 9 9107-1545**; sede da ASSUEL no HU **43 3025-5163** e na sede da ASSUEL no campus universitário **43 3371- 5510**.

## 04 - AÇÃO ADICIONAL NOTURNO

**Autos nº 0048762-23.2019.8.16.0014**

2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

A ASSUEL ingressou com demanda judicial para o restabelecimento aos servidores técnicos administrativos da UEL do pagamento do adicional noturno de 30% sobre o valor da hora diurna (adotado por décadas).

**30/07/2019** - Houve o ingresso da demanda.

**03/06/2020** - A UEL apresentou defesa no processo, contestando os pedidos da ASSUEL.

**02/09/2021** - O Juiz da 2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina julgou improcedentes os pedidos da ASSUEL.

**29/09/2021** - A ASSUEL apresentou recurso (embargos) para o Juiz, buscando esclarecimentos sobre a decisão e também a manutenção do adicional de 30%.

**02/02/2022** - Os embargos não foram acolhidos pelo Juiz.

**10/03/2022** - A ASSUEL interpôs recurso para o Tribunal de Justiça do Paraná, buscando a reforma da sentença e procedência dos pedidos.

O processo aguarda julgamento no Tribunal de Justiça do Paraná.

## 05 - AÇÃO GRATIFICAÇÃO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL

**Autos nº 0050138-44.2019.8.16.0014**

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

A ASSUEL ingressou com demanda judicial para assegurar aos servidores que exercem função de agente de



segurança patrimonial o pagamento da "gratificação de segurança patrimonial", prevista no art. 29, § 3º, da Lei Estadual 11.713/1997 (com redação da Lei Estadual 17.382/2012).

**05/08/2019** - Houve o ingresso da demanda (ação).

**21/08/2019** - o Juiz determinou a citação da UEL, para apresentar defesa ou manifestação sobre os pedidos.

**24/09/2019** - A UEL apresentou defesa no processo, contestando os pedidos da ASSUEL.

**06/12/2019** - A ASSUEL apresentou impugnação a contestação apresentada pela UEL, defendendo os pedidos formulados e o direito dos servidores.

**29/01/2020** - A ação foi, infelizmente, julgada improcedente pelo Juiz da 1ª Vara da Fazenda de Londrina.

**15/05/2020** - A ASSUEL apresentou recurso contra a decisão do Juiz de primeiro grau.

**14/03/2021** - o TJPR, infelizmente, manteve a sentença.

**24/03/2021** - A ASSUEL apresentou recurso contra a decisão do Tribunal.

Atualmente o processo aguarda julgamento pelos Tribunais Superiores.

## 06 - CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**Autos nº 0068858-25.2020.8.16.0014**

1ª Vara da Fazenda Pública de Londrina  
A Emenda Constitucional Estadual 45 de 04/12/2019 aumentou a alíquota da contribuição previdenciária de 11% para 14% e ainda reduziu a faixa de isenção do mencionado tributo para apenas 03 (três) salários mínimos nacionais.

A ASSUEL foi procurada por diversos servidores aposentados e pensionistas, questionando o desconto (*anteriormente, alguns servidores aposentados eram isentos*) ou o grande aumento do desconto da contribuição previdenciária (*em alguns casos, o aumento chega a 1.000%*) que ocorreu após a Emenda Constitucional Estadual 45/2019.

Por este motivo, a ASSUEL ingressou com demanda judicial (ação coletiva) buscando que o Poder Judiciário declare inconstitucional os dispositivos de Lei (*introduzidos pela Emenda Constitucional Estadual 45/2019*) que permitiram as mudanças de alíquota e faixa de isenção do tributo dos servidores inativos (aposentados).

O pedido é para que seja garantido aos servidores inativos (e pensionistas) técnicos administrativos da UEL, filiados e não filiados, o desconto da contribuição previdenciária de apenas 11%, somente sobre os valores que extrapolarem o limite máximo para os benefícios do regime geral da previdência (atuais R\$ 6.101,06).

Sucessivamente, o pedido é para que o desconto da contribuição previdenciária de 14%, incida apenas sobre os valores que extrapolarem o limite máximo para os benefícios do regime geral da previdência.

Também, pede a restituição dos valores indevidamente descontados a título de contribuição previdenciária.

**18/07/2022** - O Juiz da 1ª Vara da Fazenda Pública julgou improcedente a presente demanda.

**18/08/2022** - A ASSUEL interpôs recurso contra a decisão de primeiro grau. O recurso será enviado ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para julgamento.

## 07 - AÇÃO AUXÍLIO INVALIDEZ

**Autos nº 0024033-64.2018.8.16.0014**

2ª Vara da Fazenda Pública de Londrina.

A ASSUEL ingressou com demanda judicial para o restabelecimento aos servidores técnicos administrativos da UEL aposentados antes de 01/11/2017, filiados e não filiados, do auxílio invalidez de 25% na forma e valor que vinham recebendo antes do ilegal e abrupto corte (Lei 19.130/2017).

**16/04/2018** - Ingresso da demanda.

**18/05/2018** - o Juiz deferiu o pedido de liminar para restabelecimento IMEDIATO do auxílio invalidez de 25% que foi suprimido dos servidores.

**18/07/2018** - O ESTADO DO PARANÁ apresentou defesa no processo.

**15/08/2018** - A PARANAPREVIDENCIA apresentou defesa no processo.

**28/09/2018** - Após devida intimação no feito, a ASSUEL apresentou impugnação aos argumentos apresentados pelos Réus.

**17/12/2019** - Julgada procedente a ação, com a determinação para restabelecimento do pagamento do auxílio invalidez aos servidores que preenchiam os requisitos para receber o benefício e também a condenação ao pagamento dos valores que deixaram de ser pagos.

**06/07/2020 e 08/07/2020** - Interposição de recurso pelo Estado do Paraná e Parana Previdência.

**23/03/2021** - A sentença foi mantida pelo TJPR.

Atualmente o processo aguarda julgamento pelos Tribunais Superiores.

## 08 - ABONO DE PERMANÊNCIA RETROATIVO - AÇÕES INDIVIDUAIS

A ASSUEL informa que sua assessoria jurídica já está propondo medida judicial, cujo objeto é cobrar os valores devidos a título de abono de permanência retroativo que não foi pago, mesmo o servidor já tendo completado todos os requisitos para receber o abono.

**É preciso que os servidores, caso tenham interesse, procurem a assessoria jurídica da ASSUEL ou outro advogado de sua confiança para que se faça a análise se possui direito a ação.**

No caso de dúvida acerca da ação, a ASSUEL e sua assessoria jurídica estão disponíveis para auxílio também pelos telefones: **43 3336-5713** ou WhatsApp **43 9 9107-1545**.

## 09 - AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO EM CONDIÇÕES ESPECIAIS - CONVERÇÃO EM TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

Recentemente o STF (Supremo Tribunal Federal), nos autos de recurso extraordinário RE 1014286 (tema 942), firmou entendimento de que é possível a averbação do tempo de serviço prestado por servidores públicos em condições especiais e sua conversão em tempo comum para fins de aposentadoria especial.

Para que possa requerer possível direito decorrente do julgado acima exposto, o(a) servidor(a), precisa verificar seu PPP (perfil profissiográfico previdenciário) e LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente de trabalho) de todo o período trabalhado.

A ASSUEL - Sindicato dos Servidores Públicos Técnico Administrativos da UEL informa que está disponibilizando que o(a) servidor(a) preencha formulário *online* e receba o requerimento em seu e-mail para que assine e protocole o pedido dos documentos necessários para análise de seu direito.

Eis o link para acesso ao formulário: <https://forms.gle/Ant9Z4oEqvueeHRr7>

No caso de dúvida acerca da ação, a ASSUEL e sua assessoria jurídica estão disponíveis para auxílio também pelos telefones: **43 3336-5713** ou WhatsApp **43 9 9107-1545**.

## 10 - AÇÃO DA LICENÇA-PRÊMIO/ ESPECIAL

**PARA OS SERVIDORES APOSENTADOS QUE NÃO USUFRUÍRAM TODOS OS PERÍODOS DE LICENÇA PRÊMIO.**

Os servidores técnico-administrativos da UEL possuem direito a licença remunerada de 3 (três) meses a cada 5 (cinco) anos de trabalho, conforme artigo 247, § único, da Lei 6.174/70.

Os servidores aposentados que não usufruíram todos períodos de licença prêmio, **possuem direito ao pagamento em dinheiro do valor correspondente aos meses de licença prêmio não usufruídas.**

O direito ao pagamento em dinheiro pelos meses de licença prêmio não usufruídas é entendimento consolidado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) e, inclusive, há orientação da Procuradoria do Estado do Paraná no sentido de que não há necessidade de recurso em processos desta natureza.

Portanto, para aqueles servidores aposentados ou em vias de se aposentar e que não usufruíram de todos os períodos de licença prêmio, é importante que procurem a assessoria jurídica da ASSUEL **43 3336-5713** ou pelo **43 99107-1545** (WhatsApp) ou outro(a) advogado(a) de confiança para cobrar valores que possui em razão de não ter usufruído do direito enquanto em atividade.

## 11 - AÇÃO DAS FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS

Os servidores técnico-administrativos da UEL possuem direito de usufruir 30 dias de férias a cada 12 meses, nos termos do art. 129 da Lei Estadual 6.174/70.

Os servidores aposentados que não usufruíram todos períodos de férias ou mesmo que possuam férias proporcionais não usufruídas ou pagas, **possuem direito ao pagamento em dinheiro do valor correspondente aos dias de férias não usufruídas.**

O direito ao pagamento em dinheiro (pecúnia) pelos dias de férias não usufruídas é, até o momento, entendimento consolidado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

Portanto, para aqueles servidores aposentados ou em vias de se aposentar e que não usufruíram de todos os períodos de férias, é importante que procurem a assessoria jurídica da ASSUEL **43 3336-5713** ou pelo **43 99107-1545** (WhatsApp) ou outro(a) advogado(a) de confiança para cobrar valores que possui em razão de não ter usufruído do direito enquanto em atividade.

## 12 - DA AÇÃO DO SALDO DE BANCO DE HORAS APÓS 2013

Os servidores técnico-administrativos da UEL no desempenho de suas atividades, por necessidade do serviço público, fazem horas extras que são lançadas no banco de horas.

Os servidores aposentados que não usufruíram das horas do banco de horas, **possuem direito ao pagamento em dinheiro do valor correspondente as horas lançadas no banco de horas e não compensadas.**

O direito ao pagamento em dinheiro pelas horas do banco de horas não compensadas é, até o momento, entendimento consolidado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR).

Portanto, para aqueles servidores aposentados ou em vias de se aposentar e que não usufruíram de todos os períodos de banco de horas, é importante que procurem a assessoria jurídica da ASSUEL **43 3336-5713** ou pelo **43 99107-1545** (WhatsApp) ou outro(a) advogado(a) de confiança para cobrar valores que possui em razão de não ter usufruído do direito enquanto em atividade.

## 13 - NOVA LEI DE REVISÃO DAS CARREIAS UNIVERSITÁRIAS - REGRA DE PROGRESSÃO - SERVIDORES "REPRESADOS"

A ASSUEL e sua Assessoria Jurídica estão averiguando a possibilidade jurídica de se questionar dispositivos da Lei Estadual 21.118/2022 (Nova Lei de Revisão das Carreias Universitárias), os quais dispõem que o servidor que esteja há muitos anos "represado" (ou seja, possui vários interstícios não utilizados por causa do "represamento"), a progressão para o nível 13 e seguintes levará em consideração apenas o tempo exercido após o último interstício completo, sendo desconsiderados os interstícios "vencidos".





# LIVE COM CANDIDATOS AO SENADO

Saiba o que pensam sobre a precarização do trabalho e terceirização dos serviços públicos

No dia 19 de setembro, candidatos e candidatas que concorrem à vaga no Senado Federal pelo estado do Paraná no pleito de 2022, foram sabatinados em live promovida pelo Coletivo de Sindicatos de Londrina. Participaram do encontro: Dr. Saboia (PMN), Laerson Matias (PSOL), Roberto França (PCO), Desiree Salgado (PDT), Orlando Pessuti (MDB) e Professora Marlei Fernandes (PT), esta última representando a candidatura coletiva composta juntamente com Rosane Ferreira (PV) e Elza Campos (PCdoB). Alvaro Dias (PODE), Sérgio Moro (UB), Paulo Martins (PL) e Aline Sleutjes (PROS) foram convidados, mas não compareceram.

O evento foi mediado pelo jornalista Fábio Silveira e transmitida ao vivo pelo canal do Portal Verdade no Youtube. Os candidatos responderam sobre pautas relacionadas aos direitos e reivindicações da classe trabalhadora.

## PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO E TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Os candidatos presentes declararam-se favoráveis à revogação da reforma trabalhista, principalmente, face ao cenário nacional marcado pelo alto índice de desemprego que atinge mais de 10 milhões de pessoas e recorde de informalidade, mais de 39 milhões de trabalhadores estão sem acesso a direitos como como 13º salário, férias, intervalo para descanso. Ambos os dados foram levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em agosto. Acompanhe a seguir algumas falas dos concorrentes acerca da precarização do trabalho e terceirização dos serviços públicos.

### DESIREE SALGADO (PDT)

"Eu tenho uma preocupação com esta deformação que está sendo feita na Constituição brasileira desde a ruptura constitucional de 2016, com se construiu toda uma trajetória para fazer romper com o arcabouço de bem-estar social que tinha sido estabelecido. Então, a gente vai ver uma série de reformas que buscam afastar a consolidação de direitos sociais, ao contrário conquistas que foram sendo trazidas nos últimos anos, por diversas vertentes, inclusive, a questão do trabalho das empregadas domésticas [Proposta de

Emenda à Constituição, PEC nº 72 de 2013] vão sendo desmanteladas. A gente vai ver que a reforma trabalhista vai atacar justamente o amargo, a ideia da classe trabalhadora se defender coletivamente", pontuou Salgado.

### DR. SABOIA (PMN)

"Antes, os trabalhadores de mercadorias, sacadores, canavieiros, que trabalhavam com força física, tinham direito a aposentadoria especial a partir de 25 anos [de trabalho] e passou a ser 35. Eu sou médico, na minha profissão eu não faço força física. No entanto, um indivíduo que trabalha fazendo força física, eles não têm noção do que acontece na estrutura óssea, principalmente, na coluna vertebral. Eles tinham que voltar a ter essa aposentadoria especial porque, além do mais, ainda passam pela situação constrangedora quando tentam um benefício no INSS [Instituto Nacional do Seguro Social], é uma maldade o que acontece ali, talvez por excesso de trabalho dos próprios peritos", destacou Dr. Saboia.

### LAERSON MATIAS (PSOL)

"Temos que fazer a revogação desta reforma [trabalhista]. Temos que estimular a formalização porque uma vez formalizado, você tem acesso a previdência, a uma carta de direitos previstos na CLT [Consolidação das Leis do Trabalho]. Hoje em dia, a classe dirigente apresenta números da economia referentes a crescimento, exportação, lucratividade. A gente tem que pensar em outro tipo de desenvolvimento que é também humano e social. Não é

a saúde das empresas que tem que ser preservada, mas a saúde das pessoas", argumentou Matias.

### ORLANDO PESSUTI (MDB)

"Eu penso que há sim a necessidade de discutirmos esta reforma administrativa porque na maioria das vezes desde que eu me conheço por gente, sempre que uma reforma é feita é para tirar direitos dos trabalhadores, benefícios. Ela procurar acertar o caixa do município, do estado, da União retirando conquistas dos trabalhadores. Mas é verdade também que com o passar do tempo precisamos nos atualizar. Então, é evidente que alguma mudança na questão de previdência seja feita, mas nunca para prejudicar o trabalhador. Sou favorável que tenhamos políticas econômicas voltadas para geração de emprego e renda", indicou Pessuti.

### ROBERTO FRANÇA (PCO)

"Nós estamos aqui em defesa dos trabalhadores, a redução da jornada de trabalho é urgente. A gente tem que retomar toda a CLT de novo, reconstruir. Não tem nada de adaptação. Nosso partido é radicalmente contra a terceirização. Nenhum trabalhador pode ser terceirizado. Quem é trabalhador sabe o drama que ele vive. Ele produz riqueza para esse pessoal todo que controla. Nós somos a favor de nacionalizar as reservas de petróleo, cancelar todos os leilões do pré-sal e reverter este dinheiro para a educação", observou França.

### PROFESSORA MARLEI FERNANDES (PT)

"Nós defendemos o resgate total da soberania do país, das políticas

sociais e de desenvolvimento. Este desmonte do trabalho vem desde o golpe contra a presidenta Dilma [Rousseff] em 2016. Esta reforma trabalhista desregulamentou o que construímos na Constituição [1988] e nos direitos sociais desde 1930, piorando a vida do trabalhador. Somos a favor da revogação desta reforma, da retomada de desenvolvimento do país através da indústria, da renda, taxaço das grandes fortunas", apontou Fernandes.

Os candidatos Laerson Mathias, Desiree Salgado e Orlando Pessuti também mencionaram a defesa de uma reforma tributária que desonere o consumo ao passo que tarife rendas maiores. De acordo com eles, com o estabelecimento de uma nova política fiscal será possível reduzir a concentração de renda, melhorando, assim, a qualidade de vida da população, sobretudo, das camadas mais vulneráveis.

A maioria dos candidatos também colocou-se como contrária à terceirização dos serviços públicos e a PEC nº 32 de 2020, mais conhecida como reforma administrativa. A determinação prevê alterações em diversos artigos que orientam a contratação e estabelecimento de direitos para servidores públicos em todos os níveis. Com ela, novos servidores não terão direito a promoção por tempo de serviço, licença-prêmio, férias superiores a 30 dias ao ano, por exemplo. Além disso, a jornada de trabalho e remuneração poderão ser reduzidas em até 25% em períodos de crise econômica.

Fonte: Portal Verdade (Texto: Franciele Rodrigues)





# PERSEGUIÇÃO POLÍTICA

Recentemente a emissora RICtv, afiliada da Record em Londrina, demitiu uma jornalista basicamente por estar no local errado e na hora errada. Carol Romanini estava com a sua filha em um jogo do Londrina Esporte Clube no domingo, dia 10/9, quando iniciou-se um tumulto envolvendo o deputado federal Filipe Barros (PL). De acordo com ela, o deputado pegou uma gravação em que ela aparecia na entrada do estádio acenando para um amigo e postou no Twitter, insinuando que a jornalista da RIC teria comemorado as agressões contra a equipe dele.

Além disso, o deputado postou também um print de uma conversa em grupo no WhatsApp de amigos da jornalista no qual estavam falando sobre a vinda do presidente Jair Bolsonaro

(PL) à Londrina. Após a postagem, Romanini e a filha receberam mais de mil mensagens e ataques virtuais com viés machista e gordofóbico.

Blusa vermelha: No dia seguinte, ela apresentou o programa com uma blusa vermelha e, logo após isso, foi avisado nos grupos de WhatsApp da emissora que os apresentadores e repórteres que fossem ao ar estavam proibidos de usar cores vermelhas e semelhantes. Na outro dia, Romanini foi avisada que o programa que ela apresenta não iria ao ar naquele dia. "Foi censura, foi censura política. Não tinha nenhuma razão, eu não estava defendendo partido político nenhum", relatou a jornalista que acredita ter sido demitida a pedido do deputado. (Fonte: Portal Verdade)

Após tumulto com deputado Filipe Barros, jornalista da RIC TV é demitida em Londrina



Jornalista Carol Romanini apresentava o programa Hora da Venenosa na RIC TV

**SINDICATO TRAB. SERV. PUBL. TEC. ADM. UNIV. E LDA - ASSUEL**  
C.N.P.J.: 78.318.722/0001-86 Inscrição Estadual: ISENTA  
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERAVIT OU DEFICIT DO EXERCÍCIO  
ANALÍTICA 31/12/2021

<b>(+)RECEITAS DIVERSAS</b>	
DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	302.001,45
RECEBIMENTO DE COTA DA UEL	302.001,45
RECEITA LIQUIDA	302.001,45
(=)SUPERAVIT BRUTO	302.001,45
<b>(-)DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	
PESSOAL E ENCARGOS	102.838,24
SALÁRIOS E ORDENADOS	50.067,45
13 SALÁRIOS	4.560,39
FERIAS	8.852,33
PREVIDÊNCIA SOCIAL	14.268,82
FGTS	6.681,67
AUXILIO REFEIÇÃO/VALE TRANSPORTES	16.254,60
AVISO PRÉVIO	2.152,98
MATERIAIS E SERVIÇOS E OUTRAS DESPESA	220.484,01
DESPESAS C/ ALUGUEL	7.900,00
SEGUROS	4.357,45
DESP. C/ ESTACIONAMENTO	97,40
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	1.000,82
HIGIENE E LIMPEZA	3.334,95
DESP. C/ COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	11.392,19
SERVIÇOS PROFISSIONAIS.	39.607,00
SERVIÇOS TERCEIROS	22.211,43
AGUA E ESGOTO	1.626,49
ENERGIA ELÉTRICA	1.134,63
TELEFONE	5.540,73
ASSESSORIA JURÍDICA	47.397,00
HONORÁRIO CONTÁBEIS	19.140,00
TELEFONE CELULAR	3.499,60
DESP. C/ VIAGENS/TRANSP./LOCOMOÇÃO	7.657,13
ANÚNCIOS E PUBLICAÇÕES	2.470,00
DESP. C/ MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	4.089,04
ASSINATURA DE JORNAL	1.202,60
DESP. C/ CONTRIBUIÇÃO - ENTIDADES	11.081,95
DESPESAS C/ CORREIOS	871,44
DESPESAS C/ VEÍCULOS	1.586,50
DESPESAS C/ PEDÁGIO	1.513,01
OUTRAS DESPESAS	21.772,65
IMPOSTOS E TAXAS BANCARIAS	2.054,62
DESPESAS BANCARIAS	2.054,62
<b>(-)DESPESA/RECEITA FINANC.</b>	
DESPESAS FINANCEIRA	1.162,16
IMPOST. E TAXAS FEDERAIS	571,37
IMP. E TAXAS MUNICIPAIS	356,03
IMPOST. E TAXAS ESTADUAIS	234,76
RESULTADO ANTES PROVISÃO IR E CSL	24.537,58
(=)DEFICIT LIQUIDO EXERCÍCIO	24.537,58

Reconhecemos a exatidão da presente Demonst. Superavit ou Deficit no valor de R\$ 24.537,58 - Vinte e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos conforme documentos apresentados. LONDRINA-PR, 31 de Dezembro de 2021. MARCELO ALVES SEABRA CPF: 759.792.097-00 PRESIDENTE - FATIMA AP. BERARDI MARTINS FORNAZIERI CRC: PR-035873/O-0 CPF: 364.385.109-04 PRESIDENTE CONTADORA

No mês de julho, a diretoria da Assuel aprovou em Assembleia Extraordinária (05/06/2022) a venda dos dois carros antigos do sindicato e a compra de um veículo mais novo. Segue a foto do automóvel adquirido e abaixo os dados sobre compra e venda dos veículos.



DESPESA	VALOR
<b>CARROS ANTERIORES DO SINDICATO</b>	
Ford Ká sedan 2015	R\$ 77.000,00
Ford Fiesta 2013	
<b>CARRO ADQUIRIDO</b>	R\$ 79.005,00
Ford Ká sedan 2020	
VALOR DE DIFERENÇA NO VEICULO ADQUIRIDO	R\$ 2.005,00
SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO NO SEGURO	R\$ 399,34

## VOTO CONSCIENTE

Análise do currículo do candidato é fundamental para o voto consciente



Nas eleições de 2 de outubro, 156 milhões de eleitores irão às urnas. Nas propagandas no rádio e TV, os candidatos fazem muitas promessas, mas quando são eleitos mostram suas verdadeiras faces e muitas delas são totalmente contrárias aos interesses dos trabalhadores. No Congresso Nacional sempre votam a favor dos patrões.

Para os trabalhadores e trabalhadoras não elegerem quem vota contra eles em Brasília, a orientação é que na hora de escolher em quem votar analise o histórico dos candidatos, como votaram projetos de interesse dos trabalhadores, pense nos di-

reitos que eles ainda podem atacar se forem eleitos.

São muitos os parlamentares que votaram a favor da reforma Trabalhista, que retirou mais de 100 itens da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e levou à precarização das relações do trabalho além de diminuir o financiamento dos sindicatos e o seu poder de atuação, entre outras mazelas.

Eles também votaram no aumento da terceirização, retirando a responsabilidade das empresas mães sobre a indenização dos trabalhadores em caso de disputa judicial, como falta de pagamentos e verbas rescisórias, entre outras.

Esses candidatos também foram a favor do Teto de Gastos Públicos, em 2015, que congelou os investimentos públicos até 2035, impedindo que o governo gaste mais em todos os setores, apesar da necessidade de aumentar os recursos, especialmente, em áreas vulneráveis como saúde, educação e assistência social.

A reforma da Previdência feita em 2019 prejudicou homens e mulheres que tiveram aumento em seu tempo de contribuição, redução nos ganhos e ainda retirou percentual a receber de viúvas, viúvos e órfãos, entre outras perdas.





# DEPUTADOS TRAIDORES

 ADEMIR SIER PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ALEXANDRE AMARO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ALEXANDRE CURTI PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ADELINO RIBEIRO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ARTAGÃO JUNIOR PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 BOCA ABERTA JUNIOR PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 CANTORA MARA LIMA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 COBRA REPORTER PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 CORONEL LEE PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 CRISTINA SILVESTRI PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 DEL. FRANCISCO MARTINS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 DELEGADO JACOVOS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 DO CARMO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 DOUGLAS FABRÍCIO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ELIO RUSCH PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓
 EMERSON BACIL PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 EMERSON ARAUJO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 FRANCISCO BUMHER PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 GALO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 GILBERTO RIBEIRO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 GUGU BUENO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 HOMERO MARCHESE PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 HUSSEIN BAKRI PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 JONAS GUIMARÃES PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 LUIZ CARLOS MARTINS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 LUIZ CLAUDIO ROMANELLI PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MARCIO PACHECO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MAURO MORAES PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MICHELE CAPUTO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 NELSON JUSTUS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓
 NELSON LUERSEN PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 PAULO LITRO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 PLAUTO MIRO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 REICHEMBACH PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 RICARDO ARRUDA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 RODRIGO ESTACHO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 TERCÍLIO TURINI PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 THIAGO AMARAL PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 TIÃO MEDEIROS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 ADEMAR TRAIANO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MARCIO NUNES PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 PEDRO BAZANA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MABEL CANTO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 DR. BATISTA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 LUIZ FERNANDO GUERRA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓
 GILSON DE SOUZA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MARCEL MICHELETO PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 SOLDADO ADRIANO JOSÉ PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 GUTO SILVA PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓	 MARIA VICTORIA BARROS PEC ✓ LEI ✓ LICENÇA ✓										

**LEGENDA**

- PEC QUE ALTERA A APOSENTADORIA DOS SERVIDORES
- LEI GERAL DAS UNIVERSIDADES
- FIM DA LICENÇA PRÊMIO
- VOTOU A FAVOR
- VOTOU CONTRA
- NÃO VOTOU

**ESTES SÃO O(A)S DEPUTADO(A)S FEDERAIS DO PARANÁ QUE VOTARAM A FAVOR DA REFORMA TRABALHISTA E DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA**

**A HORA DE DAR O TROCO É AGORA!**

**NÃO PODEMOS REELEGER QUEM TRAI E CONTINUA TRAINDO O POVO DO PARANÁ!**

**FÓRUM PANANAENSE EM DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO**

 Aline Sleutjes PSL-PR	 Aroldo Martins PRB-PR	 Boca Aberta PROS-PR <b>CASSADO</b>	 Christiane Yared PL-PR	 Diego Garcia PODE-PR	 Evandro Roman PSD-PR
 Felipe Francischini PSL-PR	 Filipe Barros PSL-PR	 Giacobo PL-PR	 Hermes Parcianello MDB-PR	 Leandre PV-PR	 Luisa Canziani PSD-PR
 Luiz Nishimori PL-PR	 Luizão Goulart PRB-PR	 Paulo Martins PSC-PR	 Pedro Lupion DEM-PR	 Rainhold Stephanes Jr PSD-PR	 Ricardo Barros PP-PR
 Rubens Bueno CIDADANIA-PR	 Sargento Fahur PSD-PR	 Schiavinato PP-PR	 Sergio Souza MDB-PR	 Toninho Wandscheer PROS-PR	 Vermelho PSD-PR